

346110	2	MAISA KATIUSSIA DA SILVA LOIOLA SANTOS
9242236	2	MARCELO SANTANA DE BARROS
32093	2	MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS LOPES
9399526	1	MARIA LUCENIR RAMOS DA SILVA
9259627	3	SERGIO VASCONCELOS BEZERRA
190055	2	SONIA REGINAALVES DE OLIVEIRA VIDAL
95311	1	TASSO HOG PEREIRA DOS SANTOS
106046	1	WALDEMIRO FREITAS DE ABREU
255858	1	MARINILZA MANAITA BRANDAO
9407200	1	RAFAELLE NOBREGA DE ARAUJO
353329	3	PAULO FERNANDO STURMER
PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON		
Secretário de Estado de Saúde		

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 191/2022 - CPL 01  
SEI Nº 0019.015002.00008/2022-66 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE  
CONTRATADO: J. V. ROSAS JUNIOR  
DO OBJETIVO/OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização do serviço de transporte de cargas por vias aéreas em trechos intermunicipais, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

#### DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 25/01/2024 a 25/01/2025.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.2286.22060000, 10.302.1465.22070000 e 10.305.1465.11770000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 16000400 e 15001002.

#### DA RATIFICAÇÃO

O presente termo perfaz a quantia de R\$ 3.375.000,00 (três milhões trezentos e setenta e cinco mil reais).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE, E JOSÉ VALDECIR ROSAS JÚNIOR, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

## SETE

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 FEIRA FOLIA – CARNAVAL DA FAMÍLIA 2024

O Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo (SETE), anuncia o presente Edital de Chamamento Público para o credenciamento e seleção de empreendedores da Economia Solidária. Este chamamento destina-se a negócios que estejam em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 2.119 de 31 de março de 2009. Convida-se os empreendedores interessados em comercializar seus produtos na Feira Folia – Carnaval da Família 2024, organizado pelo Estado do Acre a participar, observando as normas neste Edital.

#### DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA:

Este edital visa à seleção de empreendedores da Economia Solidária do Estado do Acre para a venda de produtos e serviços nos segmentos de alimentação, ambulantes de alimentação, ambulantes de produtos diversos, bebidas alcoólicas e recreação infantil (brinquedos) durante o Feira Folia – Carnaval da Família 2024, organizado pelo Estado do Acre, que ocorrerá no Calçadão da Gameleira, em Rio Branco, Acre, de acordo com o cronograma do evento.

#### CRONOGRAMA DO EVENTO:

Período de inscrições	29 a 30 de janeiro, das 8h às 15h
Data do sorteio	01 de fevereiro, às 10h
Data da homologação dos sorteados	05 de fevereiro
Data da reunião de alinhamento	06 de fevereiro, às 9h
Período do evento	De 09 a 13 de fevereiro
Desmontagem de tendas e barracas	14 de fevereiro

#### DAS VAGAS OFERTADAS:

Serão disponibilizadas 51 (cinquenta e uma) vagas, sendo:

15 vagas para alimentação, assim distribuídas:

02 vagas para carne na chapa;

02 vagas para caldos;

02 vagas para comidas típicas;

01 vaga para sorvetes e açaí;

02 vagas para salgados fritos;

02 vagas para lanches (cachorro-quente, charuto, panqueca e lasanha);

01 vaga para sucos;

01 vaga para hambúrguer;

01 vaga para banana chips;

01 vaga para doces;

14 vagas para bebidas alcoólicas.

05 vagas para ambulantes de vendas diversas (copos, fantasias, balões, acessórios, enfeites, brinquedos, entre outros).

10 vagas para ambulantes de alimentação, assim distribuídas:

02 vagas para pipoca;

02 vagas para crepe;

02 vagas para algodão doce;

02 vagas para churrasco grego;

02 vagas para churros.

#### DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Formulário de inscrição preenchido (em anexo);

Cópia do RG e do CPF ou CNH (frente e verso).

Comprovante de residência emitido nos últimos 3 (três) meses.

Comprovação do pagamento da taxa (a ser apresentada após o sorteio).

As inscrições serão realizadas presencialmente na Diretoria de Empreendedorismo da SETE, das 8h às 15h, conforme data indicada no cronograma.

São requisitos para a inscrição:

Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade na data do início do evento;

Estar cadastrado no banco de dados de empreendedores da Diretoria de Empreendedorismo da SETE; e Residir no Estado do Acre.

#### CONCEITO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA:

Para fins deste edital, considera-se economia solidária a forma de organização econômica, social e cultural, baseada nos princípios da autogestão, da solidariedade, da cooperação e da intercooperação, da sustentabilidade socioambiental, da igualdade de gênero e da equidade racial.

#### DO SORTEIO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

A distribuição das vagas será feita mediante sorteio, conforme quantitativo estipulado neste edital. O sorteio será realizado no dia indicado no cronograma, às 10h, na sede da Secretaria de Turismo e Empreendedorismo, sendo permitida a presença dos inscritos para assistirem ao sorteio.

A lista contendo os sorteados será publicada em Diário Oficial do Estado, não havendo comparecimento dos sorteados para a homologação das vagas, a SETE poderá realizar o chamamento de empreendimento com segmento semelhante e que possua cadastro no banco de dados da Economia Solidária da SETE.

#### PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:

Considera-se praça de alimentação o espaço destinado às 15 barracas tamanho 2x2 cedidas pela SETE, alocadas em ambiente contendo mesas e cadeiras de plástico. Os empreendedores selecionados deverão se adequar ao espaço demarcado pela equipe da SETE.

#### COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS:

Os selecionados para a venda de bebidas alcoólicas deverão apresentar licença de segurança emitida pelo FUREPOL, até o dia 06/02/2024. O espaço para comercialização de bebida alcoólica refere-se a 02 grupos de barracas, alocadas na vertical, os selecionados para a venda de bebidas alcoólicas deverão ocupar um espaço 2x2 e se encaixar nas barracas cedidas pela SETE.

A secretaria demarcará os espaços e a disposição dos empreendedores será definida mediante sorteio.

#### AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO:

Os sorteados como ambulantes de alimentação devem respeitar os limites de estrutura especificados neste edital para a comercialização de seus produtos, deverão ocupar o espaço máximo de 2x2, e deverão estar encaixados no perímetro da praça de alimentação. Os ambulantes de alimentação poderão levar guarda sol, carrinho e geleira.

#### AMBULANTES DE VENDAS DIVERSAS:

Os sorteados como ambulantes de vendas diversas devem respeitar os limites de estrutura especificados neste edital para a comercialização de seus produtos, deverão ocupar o espaço máximo de 2x2, os empreendedores selecionados deverão se adequar ao espaço demarcado pela equipe da SETE.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os empreendedores devem se submeter às exigências previstas no TERMO DE NORMAS E REGRAS DE FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, em anexo.

É obrigatória a presença na reunião de alinhamento indicada no cronograma. A não participação na reunião de alinhamento importará na eliminação do sorteado.

A SETE se responsabiliza pela estrutura de tendas, barracas, energia elétrica e organização do evento. É responsabilidade de cada empreendedor sorteado arcar com as despesas dos insumos, materiais e equipamentos necessários para a execução dos seus serviços, bem como a locação de mesas, cadeiras e serviços necessários como limpadores de mesa.

A SETE se reserva ao direito de cancelar o edital a qualquer momento, mediante decisão justificada, bem como eliminar os empreendedores que não atenderem aos requisitos aqui estabelecidos ou que foram condenados por crime contra a administração pública ou ainda que apresentarem informações falsas ou incorretas.

Rio Branco, Acre – 19 de janeiro de 2024

Marcelo Messias de Carvalho

Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo